

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar  
Brasília - DF - CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 245/2015-MP

Brasília, 28 de novembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **ROSE DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo 11), Ala "C", Sala 12, Térreo  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República.**

Senhora Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas da Secretaria da Aviação Civil, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei no 7/2015-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 325, de 31 de agosto de 2015, conforme exposto na Nota Técnica nº 4797/2015-MP, de 13 de novembro, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



**NELSON BARBOSA**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



204

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas Especiais

**Nota Técnica 4797/2015 - MP**

**ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito das despesas da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR.**

**Referência: Processo SEI nº 03000.203039/2015-60.**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal o Processo em referência, por meio de Despacho 0894567, de 14 de outubro de 2015.
2. Consta do Processo o Aviso nº 70/2015/SAC-PR, de 14 de outubro de 2015, por meio do qual o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República solicita ajuste no PLN nº 7/2015, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016, PLOA-2016, objetivando, por meio de remanejamento, a inclusão da ação 00P6 – Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional (Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015) – Nacional, no âmbito do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.
3. Sobre o assunto, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no referido PLN nº 7/2015, no que concerne à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR.

---

**ANÁLISE**

4. O pleito objetiva incluir a programação 26.846.2017.00P6.0001 - Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional (Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015) – Nacional, para viabilizar o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional – PDAR.
5. De acordo com a SAC/PR, os recursos serão destinados diretamente às empresas aéreas regularmente inscritas do PDAR para pagamento de tarifas, bem como de parte dos custos de passageiros transportados em rotas regionais.
6. A alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

7. O ajuste solicitado encontra-se no Quadro em anexo a esta Nota Técnica e apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 7/2015, no valor de R\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de reais).

## **CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 7/2015.

9. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília, 13 de novembro de 2015.

  
**FLÁVIO LÚCIO CORRÊA DE FARIA**  
Analista de Planejamento e Orçamento

  
p/ **MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Programas Especiais

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

  
**CILAIR RODRIGUES DE ABREU**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal

QUADRO Anexo à Nota Técnica SEI nº 4797/2015-MP, de 16 de novembro de 2015.

**UO – 62901 – Fundo Nacional de Aviação Civil**

R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FT	VALOR (R\$)
<b>DE:</b>									
62.901.28.846.0909.00MU.0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional	F	5	3	90	0		129	50.000.000
<b>TOTAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>PARA:</b>									
62.901.26.846.2017.00P6.0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional (Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015) - Nacional	F	3	2	90	0		129	50.000.000
<b>TOTAL</b>									<b>50.000.000</b>